

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
CMHIS**

**Criado pela Lei N° 2.483 de 25 de janeiro de 2007  
Alterado pela Lei N° 2.941 de 12 de agosto de 2010  
Alterado pela Lei N° 3.568 de 21 de Maio de 2015**

**Resolução do CMHIS N° 002/2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com deliberação plenária em Assembléia Geral Ordinária resolve:

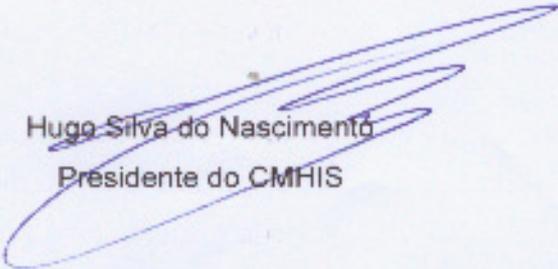
Art.1° - Colocar em apreciação e aprovação a utilização de recurso do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS para ser utilizado na compra de telha de fibrocimento ondulada E= 4MM, de 2,44 x 0,50 M (sem amianto) e parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 50 MM para fixação em madeira, para a Sra. Maria Aparecida de Lima, residente na Rua Janes Duarte Louzada, n°99, Aracuí, Castelo/ES.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3.568, de 21 de maio de 2015, e em conformidade com deliberação/aprovação em reunião ordinária do CMHIS, realizada em 22 de dezembro de 2022 e ratificada em reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2023, resolve:

Art.2°- Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS para ser utilizado na compra de telha de fibrocimento ondulada E= 4MM, de 2,44 x 0,50 M (sem amianto) e parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 50 MM para fixação em madeira, para a Sra. Maria Aparecida de Lima, residente na Rua Janes Duarte Louzada, n°99, Aracuí, Castelo/ES.

Art.3° - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 03 de março 2023

  
Hugo Silva do Nascimento  
Presidente do CMHIS